



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

Reunião Ordinária - Ata n.º 17/2026

(mandato autárquico 2025/2029)

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 11h00min

Presidente: - *Sérgio David Ramos Borges* (PSD-CDS)

Vereadores:

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires* (PSD-CDS)
- *Leonardo do Nascimento Moraes Vila Franca* (PSD-CDS)
- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)

Outras Presenças:

- *Rui José Pires Costa, Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Técnica*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 15.07.2026

a) Dotações Orçamentais: 1.767.750,67 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.259.467,48 €



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 02.07.2026. Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Vereador Benjamim Rodrigues por não estar presente na reunião a que esta se refere. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** fez a seguinte declaração de voto: “A ata referente à reunião de 02-07-2026 apresenta, no essencial, conformidade com o registo de factos em deliberações ocorridas na reunião a que respeita. Registo, contudo, que o teor das intervenções dos intervenientes poderiam beneficiar de melhor adequação formal, atento o documento em questão. Sugiro, de forma construtiva, que em futuras atas seja dedicado um cuidado mais acrescido à sua redação final, assegurando, assim, a qualidade deste registo histórico municipal.”-

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** relativamente à ata respondeu que efetivamente concorda com o que o Sr. Vereador acabou de referir, pois elas não devem nem podem conter todas as palavras que aqui se dizem, devendo sim conter um resumo fiel daquilo que se passa e doravante serão feitos todos os esforços nesse sentido. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: “Acompanhando as Redes Sociais e as publicações do Município verifiquei e gostaria que me fossem dados alguns esclarecimentos sobre algumas publicações, nomeadamente relativamente à disponibilização dos 134 milhões de euros do Programa Norte 20/30, para a Habitação Social e saber o que o Município de Macedo Candidatou ou se vai Candidatar ao referido Programa. - Outra questão é sobre a apresentação do Plano de Ação Climática, no Welcome Center, que é um símbolo interpretativo da transição climática aqui no nosso Concelho e no Distrito, e que



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

tem vindo a ser trabalhado desde 2023, mas gostava de perceber o que podemos tirar desse Plano de Ação Climática da CIM, ou seja, o que é que Macedo de Cavaleiros pode ter em termos de gestão de água, prevenção de incêndios e quais as sensibilizações à população nesta matéria. Vi uma publicação na Rádio Onda Livre sobre um projeto de regadio para seis aldeias do concelho e gostaria de ser informado relativamente a este projeto e quais são as aldeias abrangidas. -----

Depois relativamente à Feira da Agricultura e no que diz respeito à sua publicitação e divulgação dizer que Bragança promoveu no corrente ano e pela primeira vez a sua Feira que foi divulgada no programa televisivo “Faça Sol - Faça-Chuva”, dedicado, quase em exclusivo, à Feira da Agricultura de Bragança e pelo que vi, eles fizeram uma bela aposta e a ação de divulgação foi fantástica e uma feira bem conseguida, com palestras e a presença de muita gente importante nas Instituições Agrícolas e Ambientais do País. Portanto, se calhar no futuro podíamos tentarmos copiar também um pouco essas ações de divulgação pois temos sempre oportunidade de aprender. E eu gostava que vocês nos pudessem dar aqui uma ideia do que no futuro pode ser a promoção da Feira da Agricultura pois temos que estar muito atentos e tentar jogar também com estes programas televisivos. -----

Pretendia saber se no corrente ano durante a época balnear o Município vai disponibilizar o transporte para o Azibo, como já vinha sendo hábito. -----

Depois queria sugerir que o Município tentasse dar resposta às solicitações dos munícipes porque tenho a informação de situações em que não obtêm resposta, e nesta questão estou a referir-me, por exemplo ao munícipe que esteve numa reunião pública da Câmara Municipal e que até à data não obteve qualquer resposta relativamente à questão das caravanas. -----

Ocorreram mais duas situações que me foram reportadas das quais também não obtiveram resposta e portanto era de bom-tom que as respostas fossem comunicadas pelos respetivos Serviços o mais célere possível. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Em relação à ação de



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

sensibilização climática que houve, a CIM foi realmente pioneira a nível nacional, em termos de CIM's e para Macedo foi um orgulho ser o anfitrião do lançamento desta ação, não só em termos pedagógicos e educativos, mas também em termos de segurança, nomeadamente com os parceiros que tiveram presentes, os Bombeiros Voluntários e o ICNF. E o grande objetivo será mentalizar e sensibilizar já os mais novos não só para a questão da ação climática mas também para aquilo que poderemos fazer para minimizar estas questões dos incêndios, da falta de água e também do lixo. Por isso foi para nós um grande orgulho porque foi bom para Macedo ser o anfitrião, para receber este primeiro evento do lançamento onde estiverem representados os 9 Municípios que integram a CIM. -----

Em relação à Feira da Agricultura acho que falar sobre uma coisa que não viu ou em que não estive é um bocado falta de informação, porque realmente nós tivemos este tipo de ações todas aqui em Macedo Cavaleiros. E na divulgação apostamos na Voz do Campo, porque realmente parece-nos um dos maiores canais de divulgação a nível da Agricultura. Mas obviamente que é uma questão a ver para o ano, e já estamos a preparar a próxima Feira da Agricultura neste intuito. Obviamente que em termos de divulgação e promoção, não será só aqui em Macedo, mas também para o outro lado da fronteira onde já estabelecemos contactos através do Eixo Atlântico de modo a conseguir promover e fazer com que tenhamos mais adesão à nossa AgriNordeste. -----

Em relação ao transporte para o Azibo durante a época balnear vai começar a ser feito a partir de segunda-feira (20 de julho) nos dias úteis com saída às 14h00 e regresso às 19h00, exceto aos fins-de-semana e feriados. -----

Em relação às questões dos munícipes sem resposta dizer que iremos iniciar hoje, no período da tarde e sempre à quinta-feira, no dia das reuniões de câmara para o atendimento aos munícipes que podem marcar e serão atendidos para ver as suas questões tratadas. Contudo as questões relacionadas com a questão social e com questões da água que são mais específicas e técnicas, está ativado o número verde 800 200 422, para que consigamos que as pessoas



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16

obtenham logo uma resposta e saibam que foram ouvidas porque têm um registo para que possa ser mais célere a sua resposta. Em relação à questão da segurança na Feira de São Pedro não foi registada qualquer queixa. Ao que se sabe ocorreu um problema com dois jovens mas não foi dentro do recinto da Feira e já por volta das 06h30 da madrugada.” -----

----- **O Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** relativamente à Ação que decorreu na Freguesia do Lombo informou que foi promovida pela Divisão de Agricultura em conjunto com o Presidente da Junta dessa Freguesia após a publicação de um Anúncio do Governo de que iriam sair Avisos para 400 Charcas a Norte. Esta Ação foi realizada no Lombo mas o objetivo é estendê-la ao resto do Concelho, mas a ideia é envolver desde logo as aldeias vizinhas com vista a colmatar uma falha que ali existe pois todos sabem que a água para as culturas só existe na parte do regadio do Azibo. A ideia é contemplar as Freguesias do Lombo, Peredo, Chacim, Olmos, Castro Vicente, Mogadouro e Gebelim. Mas isto tem de ser feito por Particulares ou Associações e não pelas Juntas de Freguesia nem pelo Município que apenas estarão como parceiros, sem envolvimento direto. Portanto esta ação realizada no Lombo teve como objetivo alertar as pessoas para esta questão, fazer o cadastro das pessoas que pretendem participar, bem como verificar as culturas e as áreas a regar, com a elaboração de um inquérito para terem este processo concluído para quando o Aviso for publicado terem já a localização das Charcas e as Freguesias interessadas em avançar. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente à questão da Habitação informou que o que já estava previsto relativamente às Candidaturas continua e estão a fazer um levantamento dos terrenos propriedade do Município para, eventualmente se poderem Candidatar com esses terrenos a nível do Município ou então a nível privado com certas regras para que se possa fazer habitações sociais ou a custos controlados. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse que pretendia deixar 3 notas e duas questões. E a primeira nota é que já há bastante tempo pediram documentos, nomeadamente relativamente à



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

Rádio Onda Livre, ao Empréstimo e ao prazo médio de pagamento e ainda não lhes foram entregues. -----

A segunda nota é para felicitar a Câmara pela colocação do semáforo na Avenida Urze Pires, pois aquela via é muito movimentada, onde a sinalização faz efetivamente muita falta. -----

Terceira nota é a colocação do poste no Bairro de São Francisco e dizer que não estejam a aguardar pelo pagamento do Seguro, pois seja pago ou não pelo seguro, ele vai ter de ser colocado. -----

Quanto às perguntas: primeira o que se passa com o início de trabalhos da obra da Entrada Nascente? O contrato foi assinado a 31 de março, a consignação diz que o contrato é 30 dias após a assinatura do contrato ou então após a aprovação do plano de segurança e já estamos em julho e os obras ainda não iniciaram. Há algum problema que esteja na origem do atraso?-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que o Chefe da Divisão de Obras lhe transmitiu que em termos de obra e também obviamente de prazos está a ser acautelado. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** novamente no uso da palavra disse que a segunda questão tem a ver com o despacho de 17 de novembro de 2025 em que o Sr. Presidente da Câmara adjudicou a obra da Rotunda do Mercado Municipal e como, já estamos em julho de 2026 e ainda não iniciaram a referida obra questionou o que é que se passa? **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que tem a informação do Chefe de Divisão de Obras que todas as obras que foram adjudicadas iam avançar. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana** no uso da palavra disse “Acrescento ao pedido de documentação que também foi solicitada a documentação relativamente à Feira da Agricultura e que agradecemos que nos fosse remetida tão breve quanto possível. -----

Ao consultar o Aviso de Abertura do Procedimento Concursal do Técnico Superior de Psicologia, o CNAEF 311 verifiquei que não há nenhuma referência à obrigatoriedade de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses nem da Titularidade da Cédula Profissional. E de acordo com a Lei n.º 138/2015 o Estatuto da Ordem obriga a que, quem vá praticar esta



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16

função tem que estar inscrito na Ordem e ter a Cédula Profissional. Eu gostava de questionar se uma vez que não está no Aviso, se no momento da celebração do contrato irá ser solicitada esta documentação ou se irão fazer uma retificação ao Aviso a pedir esta documentação.” -----

----- A esta questão respondeu o **Sr. Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica** “ há aqui dois âmbitos. No Aviso de Abertura não é necessário nem obrigatório proceder a essa situação. Em termos de contrato, se as tarefas exigirem prática de serviço de psicologia e não só ações no âmbito que um licenciado em psicologia possa fazer, é obrigatório pedir a inscrição na Ordem, senão não pode haver a prática e nós temos as funções descritas. Quando chegar o momento se estiver previsto prática de atos que exigem a inscrição na Ordem é obrigatório a sua apresentação, senão não pode celebrar contrato e passa para o Candidato seguinte.” -----

----- A **Sr.ª Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana** questionou “mas uma vez que no Aviso um dos objetivos é a prática da área da Psicologia, logo está inerente a Cédula. Pelo menos o Aviso, assim o diz, que nas funções está lá a prática da Psicologia, logo é obrigatório estar Inscrito na Ordem. E repare: imagine que o primeiro classificado não está inscrito na Ordem, nem tem a cédula profissional. A pessoa à partida, logo no início do concurso, devia ser excluída porque lhe estamos a dar uma falsa esperança.” -----

----- **Sr. Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica** respondeu que em termos de admissão tem algumas dúvidas que pudessem excluir o (os) Candidato (os) e vai pedir ainda um esclarecimento à Ordem dos Psicólogos. -----

III – Ordem do Dia



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

Unidade de Administração e Finanças

**1 - PROCEDIMENTO N.º 74/2026 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO/REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA O
MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 267/2026 da Unidade de Administração e Finanças de
11.06.2026, que se transcreve: -----

“ Descrição: -----

Na sequência da informação n.º 251/2026 desta secção bem como do despacho datado de
05/06/2026 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sérgio David Ramos Borges, procedeu-se
à abertura do procedimento acima referido. -----

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: -----

- Anjos & Associados – SROC, Lda.; -----

- Luis Miguel Damas & Associados SROC, Lda.; -----

- Kreston & Associados, SROC, Lda.; -----

O envio das peças do procedimento bem como a receção das propostas realizou-se pela
plataforma eletrónica VortalGov. -----

Decorrido o prazo de apresentação das candidaturas, verificou-se que apenas foi submetida,
uma proposta pelo concorrente Kreston & Associados, SROC, Lda., no valor de **44.280,00€**
(quarenta e quatro mil duzentos e oitenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

Assim sendo, coloca-se à consideração Superior: -----

- A homologação da Ata de abertura das propostas; -----

- A adjudicação do presente procedimento ao concorrente: Kreston & Associados, SROC, Lda.-
NIPC: 502844787, pelo valor de **44.280,00€** (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta euros), a
que acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo prazo tem início após a celebração do contrato



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16

escrito, mantendo-se em vigor por 36 (trinta e seis) meses. -----

Que sejam solicitados os documentos de habilitação, exigidos no ponto 9 do Convite, fixando o prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da adjudicação, para a sua apresentação; -----

- Que seja elaborada e aprovada a minuta do contrato, conforme referido no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

- Conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP que seja notificado o adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta do contrato, se assim o entender. -----

Informa-se ainda, que o procedimento em apreço tem a seguinte repartição de encargos, com IVA incluído. -----

a) Ano corrente de 2026 – 9.095,55€; -----

b) Ano de 2027 e 2028 – 18.136,65€/ano; -----

c) Ano de 2029 – 9.095,55€.” -----

----- Parecer do **Diretor de Departamento Municipal de Coordenação Estratégica:**

“Considerando o disposto no art.º 77.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nomear o Auditor Externo. Perante a informação e o procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal:

- Delibere a homologação da Ata de abertura das propostas/relatório final; - Delibere a aprovação da minuta do contrato; - Remeta o processo à Assembleia Municipal para nomeação do auditor externo como é proposto no referido relatório final. À consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 13.07.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

----- A minuta do Contrato dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta corresponde a esta reunião. -----

----- O **Sr. Vereador Paulo José Castro Rogão** teve a seguinte intervenção: “Sr. Presidente sobre a proposta de contratação de auditor externo tenho três questões a colocar: -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

1.^a – O caderno de encargos, o contrato e as propostas são para a prestação de serviços para os anos de 2026, 2027 e 2028. -----

-Pergunto: porque não contemplou o ano de 2029, abarcando todo o mandato autárquico deste Executivo? -----

2.^a – Verifico que não convidaram o anterior auditor externo. Existiu alguma razão objetiva para não formular convite ou o auditor mostrou-se indisponível a continuar com os serviços? -----

3.^a – A empresa a quem propõem a adjudicação é a Kreston & Associados. O gerente desta empresa é o Dr. Pedro Morais dos Santos que, simultaneamente, é o atual Presidente da Assembleia Municipal de Vila Flor e o Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIM-TTM. Ligações partidárias à parte, pergunto: acha eticamente aceitável que o auditor externo que propõem contratar tenha esta dupla função, acedendo a informação privilegiada da atividade do nosso Município, pois existem prestadores de serviços que são, simultaneamente, prestadores do Município de Vila Flor e da CIM-TTM?” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** a todas as questões formuladas pelo Sr. Vereador respondeu que foram opções. E no que diz respeito à terceira questão acrescentou que a Lei o permite e quanto ao comentário de “...questões partidárias à parte...” estão a falar exatamente e só da competência e da confiança. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, i) aprovar a homologação da Ata de abertura das propostas/relatório final; ii) aprovar da minuta do contrato; iii) remeter o processo à Assembleia Municipal para nomeação do auditor externo como é proposto no referido relatório final. -----

Divisão Municipal de Ação Social



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16

2 - HABITAÇÕES DEGRADADAS - APOIO PARA RECUPERAÇÃO - APROVAÇÃO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 99/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 23.06.2026, que se transcreve: -----

“Descrição: -----
O processo de seleção dos candidatos ao Apoio à Recuperação e Reabilitação de Habitações Degradadas no Concelho foi feita pelo júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 26/02/2026. -----

Desse processo de seleção, apuraram-se 18 candidaturas que reuniram todos os critérios indispensáveis à atribuição do apoio supracitado, conforme consta do respetivo processo. -----

Assim, considerando que o processo está concluído, anexo para decisão final e respetiva atribuição, as atas do processo desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito. O valor a atribuir em materiais de construção às 18 candidaturas admitidas, será no total de **62.198,08€**. -----

Mais se informa, que os anexos das respetivas atas se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----

À consideração superior o encaminhamento do processo para a excelentíssima Câmara Municipal para aprovação da decisão final de atribuição do apoio nos termos do artigo 75.º do respetivo Regulamento.” -----

----- Parecer da **Chefe de Divisão Municipal de Ação Social**, de 10.07.2026: “Considerando a análise individual de cada candidatura e respetivas visitas domiciliárias, estão reunidas as condições de elegibilidade de acordo com as atas conforme determina o Regulamento Macedo Habitar, no valor de 62.198,08€. Deixo à consideração da Sr.ª Vereadora Cristina Pires o encaminhamento da informação para deliberação em Reunião de Câmara conforme previsto no Regulamento.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 13.07.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação. Ao Sr. Presidente para apreciação e posterior



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

agendamento para aprovação à próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 13.07.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo José Castro Rogão** fez a seguinte intervenção: “ Sr. Presidente, não estamos em condições de apreciar e votar este assunto porque não dispomos de informação a quem e que valores a Câmara Municipal vai apoiar nesta iniciativa. A ata 2 e 3 não vêm acompanhadas dessa informação, sabendo apenas que foram apresentadas 37 candidaturas que, depois de feita a análise, ficaram 23 e depois das visitas feitas, apenas ficaram 18. Para podermos votar em consciência, temos de ter pleno conhecimento dos destinatários e demais condições, pois, no limite, pode acontecer estar previsto um apoio a um familiar e, sem sabermos, não declaramos o nosso impedimento.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Cristina Paula** respondeu que a presente informação continha em anexo um documento onde constava o nome das pessoas apoiadas e solicitou que o mesmo não fosse enviado, considerando que numa reunião o Sr. Vereador Paulo Rogão referiu aqui que por uma questão de proteção de dados os nomes não deviam ser públicos, para além de que o que se solicita aqui é tão só a aprovação final da decisão da atribuição do apoio. Contudo e porque tem consigo os documentos que não foram remetidos aos Srs. Vereadores disponibilizou-os para os poderem consultar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio à Recuperação e Reabilitação de Habitações Degradadas no Concelho, nos termos da informação. -----

3- MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16

----- Presente a Informação n.º 94/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 01.07.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 537,13€ pela Portaria n.º 480-A/2025/1 de 30 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e devidamente validades para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de 14,05€. Mais se comunica que os respetivos recibos e a respetiva prescrição médica se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 12,65€.” -----

----- Parecer da **Chefe de Divisão Municipal de Ação Social** de 01.07.2026: “Considerando que estão reunidas as condições de elegibilidade de acordo com o Regulamento Macedo Cuidar, deixo à consideração da Sr.ª Vereadora o encaminhamento da informação para deliberação em Reunião de Câmara conforme previsto no Regulamento.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 08.07.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação. Ao Sr. Presidente para apreciação e posterior agendamento para aprovação à próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 08.07.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de 12,65 € (doze euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

**4 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 86/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 09.06.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 537,13€ pela Portaria n.º 480-A/2025/1 de 30 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e devidamente validades para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de 52,29€. Mais se comunica que os respetivos recibos e a respetiva prescrição médica se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 47,06€.” -----

----- Parecer da **Chefe de Divisão Municipal de Ação Social** de 03.07.2026: “Considerando
Página 14 de 26



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

que estão reunidas as condições de elegibilidade de acordo com o Regulamento Macedo Cuidar, deixo à consideração da Sr.^a Vereadora o encaminhamento da informação para deliberação em Reunião de Câmara conforme previsto no Regulamento.” -----

----- Despacho da **Sr.^a Vereadora Cristina Pires** de 08.07.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação. Ao Sr. Presidente para apreciação e posterior agendamento para aprovação à próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 08.07.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de 47,06 € (quarenta e sete euros e seis cêntimos). -----

Divisão Municipal de Educação

5 – PEDIDO DE APOIO – CENTRO SOCIAL NOSSA SRA. DE FÁTIMA – 10 DE JULHO – JARDIM ZOOLOGICO DA MAIA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 68/2026 da Divisão Municipal de Educação de 09.06.2026, que se transcreve: -----

“ Um grupo de 47 crianças que frequentam o Centro Social Nossa Sra. de Fátima e os 8 adultos que as acompanham vão visitar o Jardim Zoológico da Maia, no próximo dia 10 de julho, com o objetivo de promover o conhecimento dos ambientes biofísicos ali recriados e permitir o



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16

contacto com novas realidades. -----

Neste âmbito, solicitam transporte para a sua deslocação, com isenção de taxas. A saída está prevista para as 8h30m e regresso para as 15h30m, conforme documento anexo. -----

O Centro Social Nossa Sra. de Fátima é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e que se integra no requisito referido na alínea e), do artigo 4º, do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, podendo ser concedido o apoio solicitado, se se considerar de interesse municipal a deslocação, nos termos do nº. 2 do artigo 10º do Regulamento supramencionado. -----

Conforme informação dada pela Unidade de Logística e Transporte há disponibilidade de transporte para a data solicitada. -----

À consideração da Sra. Vice-Presidente Clementina Gemelgo o encaminhamento do pedido à Exma. Câmara Municipal para aprovação do apoio.” -----

----- Parecer da **Chefe de Divisão Municipal de Educação** de 03.07.2026: “Atendendo a que as atividades de tempos livres previstas para a data em questão não contemplam saídas que justifiquem a utilização do transporte municipal, não existe, da parte desta Divisão, qualquer impedimento à disponibilização do transporte. À consideração superior.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** de 07.07.2026: “Tendo em atenção o teor da informação e o parecer, sou de opinião de aprovar apoio solicitado. Ao Sr. Presidente da Câmara para autorização e posterior encaminhamento à Câmara Municipal para ratificação da isenção das taxas.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 07.07.2026: “Autorizo a cedência do transporte. À próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07.07.2026. -----



**6 – CENTRO SOCIAL NOSSA SRA. DE FÁTIMA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
PARA DESLOCAÇÃO DE UM GRUPO DE CRIANÇAS À ALBUFEIRA DO AZIBO:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 69/2026 da Divisão Municipal de Educação de 03.07.2026, que se transcreve: -----

“ A Sra. Diretora Pedagógica do Centro Social Nossa Sra. de Fátima solicitou a cedência de transporte, com isenção de pagamento dos encargos, para a deslocação de 75 crianças e 8 adultos, no dia 17 de julho, à Albufeira do Azibo. -----

A saída do Centro Social Nossa Sra. de Fátima está prevista para as 9h30m e o regresso para as 15h30m, conforme documento anexo. -----

Existe disponibilidade de transporte para o efeito solicitado, conforme informação do Sr. Chefe da Unidade de Logística e Transporte. -----

Mais se informa que nos dias mencionados não é necessária a utilização de viaturas municipais nas Atividades de Tempos Livres. -----

Em conformidade com o Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, o Centro Social Nossa Sra. de Fátima é uma das entidades a quem podem ser cedidas as viaturas (cf. al. e), do art.º 4º, do Regulamento com o pagamento dos encargos referidos no art.º 9º do Regulamento, nomeadamente do valor do quilómetro. -----

Tendo em conta que o Centro Social Nossa Sra. de Fátima solicitou a cedência gratuita do transporte, em conformidade com o n.º 2, art.º 10º do Regulamento, pode a Câmara Municipal autorizar a cedência do transporte, bem como a isenção do pagamento dos encargos, se entender que a deslocação é de interesse municipal.” -----

----- Parecer da **Chefe de Divisão Municipal de Educação** de 03.07.2026: “Atendendo a que as atividades de tempos livres previstas para as datas em questão não contemplam saídas que justifiquem a utilização do transporte municipal, não existe, da parte desta Divisão, qualquer impedimento à disponibilização do transporte. Assim a Câmara Municipal, se assim entender,



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

autorizar a disponibilização do mesmo e isentar o pagamento de taxas. À consideração superior.” -----

----- Despacho da **Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** de 07.07.2026: “Concordo com o proposto na informação e no parecer. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para deliberação em reunião de Câmara.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 07.07.2026: “Autorizo a cedência do transporte. À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do autocarro municipal, ao Centro Social Nossa Sra. de Fátima, para as datas referidas, com isenção do pagamento de custos da referida viagem. -----

Divisão Municipal de Obras Municipais

7 – PEDIDO DE VIATURA MUNICIPAL PESADA DE PASSAGEIROS – ARC DA FREGUESIA DO LOMBO – 29 E 30 DE AGOSTO – SALAMANCA: DELIBERAÇÃO-----

----- Presente a Informação n.º 27/2026 da Divisão Municipal de Obras Municipais de 08.07.2026, que se transcreve: -----

“ A Associação Recreativa e Cultural da Freguesia do Lombo, através de requerimento junto ao processo, solicita a cedência de uma viatura pesada de passageiros para o transporte de um grupo de cidadãos, no âmbito de uma viagem de carácter cultural à cidade de Salamanca (Espanha), a realizar nos dias **29 e 30 de agosto de 2026**, com partida prevista para as **07h00 do dia 29 de agosto** e regresso previsto pelas **23h00 do dia 30 de agosto**. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16

Da análise do pedido, verifica-se que: -----

a) À presente data, existe disponibilidade de viatura e de motorista para assegurar a realização do serviço solicitado; -----

b) A entidade requerente encontra-se abrangida pelas disposições do **Regulamento Municipal de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros (RMUCVMPP)**, que permitem a cedência da viatura para a finalidade pretendida; -----

c) A entidade não atingiu, no corrente ano, o limite máximo de **1.500 km isentos de encargos**, previsto na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo aplicável do RMUCVMPP. -----

Verifica-se, assim, que não existe qualquer impedimento, quer quanto à disponibilidade dos meios humanos e materiais necessários, quer quanto ao enquadramento regulamentar do pedido. -----

O processo foi submetido à apreciação da Unidade de Logística e Transportes e, posteriormente, à Divisão de Cultura e Turismo, a qual considerou que a deslocação solicitada se enquadra nas atribuições do Município nas áreas da cultura e do turismo, constituindo uma iniciativa promotora da participação cívica e cultural da população e de valorização do movimento associativo local, pelo que emitiu parecer favorável à autorização do transporte. --- Submetido o processo à apreciação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi proferido o seguinte despacho: -----

"Concordo com o proposto pela Chefe de Divisão e proceda-se à elaboração da respetiva informação para posterior envio à Câmara Municipal. À consideração superior para autorização." -----

Atendendo a que a deslocação se realiza para o estrangeiro, e em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros (RMUCVMPP), compete à Câmara Municipal autorizar a realização da mesma. -----

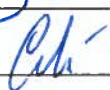
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência da viatura pesada de passageiros, bem como a afetação do respetivo motorista, para



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**





assegurar o transporte solicitado pela Associação Recreativa e Cultural da Freguesia do Lombo, destinado à deslocação à cidade de Salamanca (Espanha), nos dias 29 e 30 de agosto de 2026, nos termos e para os efeitos previstos no RMUCVMPP.” -----

----- Parecer do **Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais** de 09.07.2026: “Concordo com o proposto.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 09.07.2026: “À próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do autocarro municipal, à Associação Recreativa e Cultural da Freguesia do Lombo, para as datas referidas. -----

8 - PEDIDO DE VIATURA MUNICIPAL PESADA DE PASSAGEIROS – 30 DE AGOSTO DE 2026 – FREGUESIA DE MORAIS – SANTUÁRIO DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 31/2026 da Divisão Municipal de Obras Municipais de 09.07.2026, que se transcreve: -----

“A Junta de Freguesia de Morais solicita a cedência de uma viatura municipal pesada de passageiros para a realização de um passeio cultural ao Santuário de N.ª Sr.ª de Fátima, no dia 30 de agosto de 2026, destinado a 50 participantes, com partida da aldeia de Morais às 06h00 e regresso previsto para as 18h00. -----

A requerente, enquanto entidade sem fins lucrativos, enquadra-se no universo das entidades suscetíveis de apoio previsto no artigo 4.º do Regulamento Municipal de Utilização e Cedência



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16

de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros (RMUCVMPP). Contudo, não beneficia da isenção de encargos prevista no n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento. -----

À presente data, existe disponibilidade para assegurar o transporte solicitado, estimando-se um custo de 422,95 €, correspondente aos encargos com a utilização da viatura, ajudas de custo e horas extraordinárias do motorista. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do RMUCVMPP, a Câmara Municipal pode conceder isenção de encargos às entidades referidas no artigo 4.º, sempre que a deslocação se destine à participação em evento de reconhecido interesse municipal. -----

Informa-se, ainda, que a iniciativa se reveste de interesse, enquadrando-se no âmbito da colaboração institucional entre o Município e as Juntas de Freguesia, promovida através do Gabinete de Apoio às Freguesias. -----

Nestes termos, submete-se o presente pedido à consideração da Câmara Municipal, para apreciação do interesse municipal da iniciativa e deliberação quanto à autorização da cedência da viatura, bem como sobre a eventual concessão de isenção dos encargos inerentes ao transporte.” -----

----- Parecer do **Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais** de 09.07.2026: “Concordo com o proposto.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 09.07.2026: “À próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do autocarro municipal, à Junta de Freguesia de Morais, para a data referida, com isenção do pagamento de custos da referida viagem. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

**9 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE VIATURA PESADA DE
PASSAGEIROS – ASSOCIAÇÃO DE CARETOS DE PODENCE – 25 DE JULHO –
VILA DO CONDE – ISENÇÃO DE ENCARGOS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 28/2026 da Divisão Municipal de Obras Municipais de
08.07.2026, que se transcreve: -----

“ A Associação do Grupo de Caretos de Podence, através de ofício junto ao processo, solicita
a cedência de uma viatura pesada de passageiros para o transporte de um grupo de 21 Caretos
à **Feira Nacional de Artesanato**, em **Vila do Conde**, onde representarão o concelho de
Macedo de Cavaleiros. A deslocação terá lugar no dia **25 de julho de 2026**, com partida prevista
para as **13h30** e regresso pelas **23h30**. -----

Da análise do pedido, verifica-se que: -----

- a) À presente data, existe disponibilidade de viatura e de motorista para assegurar a realização
do serviço solicitado; -----
- b) A entidade requerente encontra-se abrangida pelas disposições do **Regulamento Municipal
de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros
(RMUCVMPP)**, que permitem a cedência da viatura para a finalidade pretendida; -----
- c) A entidade requerente já atingiu, no corrente ano, o limite máximo de **1.500 km isentos de
encargos**, previsto na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo aplicável do RMUCVMPP,
pelo que a utilização da viatura implicaria, em regra, a cobrança das taxas devidas; -----
- d) Nos termos do **n.º 2 do artigo 10.º do RMUCVMPP**, pode a Câmara Municipal autorizar
a isenção total ou parcial das taxas aplicáveis, quando a deslocação se destine à participação em
iniciativas de reconhecido interesse municipal. -----

O processo foi apreciado pela Unidade de Logística e Transportes e, posteriormente, pela
Divisão de Cultura e Turismo, a qual considerou que a deslocação se enquadra nas atribuições
do Município nos domínios da cultura e do turismo, constituindo uma ação de promoção e
divulgação do património cultural do concelho. Salienta, ainda, que a participação da Associação



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16





do Grupo de Caretos de Podence na Feira Nacional de Artesanato representa uma oportunidade de valorização e divulgação do património cultural imaterial do concelho, contribuindo para a sua promoção a nível nacional e para o reforço da identidade cultural do território, razão pela qual a iniciativa reveste relevante interesse municipal. -----

Submetido o processo à apreciação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi proferido o seguinte despacho: -----

"Com base no teor dos pareceres, autorizo o transporte. Proceda-se à elaboração da informação para deliberação em reunião de Câmara da isenção de taxas." -----

Face ao exposto, e considerando o relevante interesse cultural e turístico da iniciativa para o concelho de Macedo de Cavaleiros, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência da viatura pesada de passageiros e conceder a isenção do pagamento das respetivas taxas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do RMUCVMPP, para assegurar o transporte solicitado pela Associação do Grupo de Caretos de Podence, destinado à deslocação à Feira Nacional de Artesanato, em Vila do Conde, no dia 25 de julho de 2026." -----

----- Parecer do **Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais** de 09.07.2026:
"Concordo com o proposto." -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 09.07.2026: "À próxima reunião de Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do autocarro municipal, à Associação do Grupo de Caretos de Podence, para a data referida, com isenção do pagamento de custos da referida viagem. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

**10 - PEDIDO DE VIATURA MUNICIPAL PESADA DE PASSAGEIROS – JUNTA
DE FREGUESIA DOS OLMOS – VISITA A AVEIRO 12/09/2026: DELIBERAÇÃO--**

----- Presente a Informação n.º 30/2026 da Divisão Municipal de Obras Municipais de 09.07.2026, que se transcreve: -----

“A Junta de Freguesia dos Olmos solicita a cedência de uma viatura municipal pesada de passageiros para a realização de um passeio cultural a Aveiro, no dia 12 de setembro de 2026, destinado a 50 participantes, com partida da aldeia dos Olmos às 07h00 e regresso previsto para as 19h00. -----

A requerente, enquanto entidade sem fins lucrativos, enquadra-se no universo das entidades suscetíveis de apoio previsto no artigo 4.º do Regulamento Municipal de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros (RMUCVMPP). Contudo, não beneficia da isenção de encargos prevista no n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento. -----

À presente data, existe disponibilidade para assegurar o transporte solicitado, estimando-se um custo de 327,71 €, correspondente aos encargos com a utilização da viatura, ajudas de custo e horas extraordinárias do motorista. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do RMUCVMPP, a Câmara Municipal pode conceder isenção de encargos às entidades referidas no artigo 4.º, sempre que a deslocação se destine à participação em evento de reconhecido interesse municipal. -----

Informa-se, ainda, que a iniciativa se reveste de interesse para o Município, enquadrando-se no âmbito da colaboração institucional entre o Município e as Juntas de Freguesia, promovida através do Gabinete de Apoio às Freguesias. -----

Nestes termos, submete-se o presente pedido à consideração da Câmara Municipal, para apreciação do interesse municipal da iniciativa e deliberação quanto à autorização da cedência da viatura, bem como sobre a eventual concessão de isenção dos encargos inerentes ao transporte.” -----

----- Parecer do **Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais** de 09.07.2026:



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

“Concordo com o proposto.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 09.07.2026: “À próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do autocarro municipal, à Junta de Freguesia dos Olmos, para a data referida, com isenção do pagamento de custos da referida viagem. -----

**11 – PEDIDOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – 2.º TRIMESTRE DE 2026:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Presente a Informação n.º 29/2026 da Divisão Municipal de Obras Municipais de 09.07.2026, que se transcreve: -----

“ Nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros (RUCVMPP), remete-se, em anexo, para conhecimento da Câmara Municipal, o mapa contendo a relação dos pedidos de transporte de passageiros deferidos e realizados durante o 2.º trimestre de 2026.” -----

----- Parecer do **Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais** de 09.07.2026: “Propõe-se que seja dado conhecimento à Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 09.07.2026: “À próxima reunião de Câmara Municipal para conhecimento.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

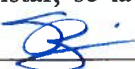
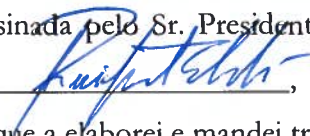


**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.07.16**

IV. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às onze horas, declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica, que a elaborei e mandei transcrever. ----